



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


## Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 143

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Conselho Municipal de Educação
  - Conselho Municipal de Meio Ambiente
  - Conselho Municipal de Políticas, Assuntos Rurais, Agricultura, Pecuária e Pesca
  - Conselho Municipal de Turismo e Esportes
  - Conselho Municipal de Assistência Social
  - Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania, Igualdade e Promoção da Mulher
  - Conselho Municipal de Educação, Esporte e Ciência, Tecnologia e Inovação
  - Conselho Municipal de Saúde
  - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
- Deputado Municipal: *as 12:00* *Quirino*

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6896/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:43  
LEG - Emenda nº 143 - P.L.O 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo (FAEP)- Futsal Feminino	R\$81.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 81.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2020.

  
Vereador RONALDO PIPAS



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 81.000,00 (oitenta um mil reais) para o Fundo de Apoio Esportivo (FAEP), direcionado para o Futsal Feminino.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.